

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2011
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de tomada de preços para aquisição de materiais
odontológicos*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 11 de outubro do ano de 2011** na sala de reuniões do Setor de Licitações, situada na Rua Bento Gonçalves, n.º 335, Centro, Itaqui/RS, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 0433/2011 com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para aquisição de materiais odontológicos.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Itaqui, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o dia 07 de outubro de 2011.

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos produtos descritos no anexo I.
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde na Rua Borges do Canto n.º 984, Itaqui/RS das 7 horas às 13 horas de segunda a sexta;
- 1.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.
- 1.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 1.5. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 1.6. O material deverá ser entregue na sua totalidade, não se admitindo entrega parcelada da quantia solicitada;
- 1.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

2. DO CADASTRO



2.1 Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia 07 de outubro de 2011 os seguintes documentos:

2.1.1 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade,
- b) registro comercial no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, **expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado** com base em fornecimento anterior. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVE SER DO ANO DE 2010 OU 2011.
- b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao



que se encontram descritos no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Observação: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no **envelope de habilitação, declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.1.11 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.5, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.3 A documentação necessária para cadastro poderá ser substituída por Registro Cadastral emitido por qualquer outro órgão ou entidade pública, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.º 1 e n.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITAQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2011
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ITAQUI
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2011
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município de Itaqui ou de por qualquer outro órgão ou entidade pública .

b) os documentos descritos nos itens 2.1.3, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" para empresas com cadastro no Município de Itaqui;

c) todos os documentos previstos nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 para as empresas que apresentarem cadastro de outro órgão ou entidade pública.

d) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.



3.3 O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário e total de cada item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

4.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.



c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

7.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

7.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mercadoria, mediante laudo emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

9.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.



10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

10.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M .

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Projeto/Atividade: 1020 – Programa Saúde Bucal no PSF

Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo

Reduzido: 1453

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Projeto/Atividade: 1052 – Programa Saúde Bucal do Estado

Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo

Reduzido: 1528

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde – Próprio

Projeto/Atividade: 2068 – Programa Municipal de Saúde Bucal

Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo

Reduzido: 1247

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde – Próprio

Projeto/Atividade: 2069 - SIH/SAI/SUS

Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo

Reduzido: 1247

12. DA VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2011, ou até a entrega da totalidade das mercadorias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

13.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

13.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I. Objeto II -minuta de contrato; III – modelo de proposta, IV- modelo de declaração que não emprega menor (Decreto Federal n.º 4.358-02).

As cópias do edital deste certame, bem como seus anexos, podem ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br) gratuitamente, ou no Setor de Licitações onde mediante o pagamento da importância de R\$ 10,00 (dez reais), diretamente na tesouraria do Município.

Itaqui, 22 de setembro de 2011.

Gil Marques Filho

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ANEXO I - Objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor de Referência Unitário
1	Abaixadores de Língua de Madeira c/ 100 unid.	50	caixa	R\$ 3,04
2	Adesivo Fotopolimerizável 2.1(Adesivo+Primer)	40	unidade	R\$ 75,30
3	Água Oxigenada 10v c/ 1000ml	40	unidade	R\$ 9,81
4	Agulhas Gengivais Curtas c/ 100unid	40	caixa	R\$ 16,15
5	Alavancas Retas	10	unidades	R\$ 21,45
8	Almotolia 250 ml incolor	10	unidade	R\$ 5,04
9	Alvogyl	30	unidade	R\$ 18,80
10	Anestésico Tópico Gel c/ 12g (Benzocaína 200mg/g)	120	unidade	R\$ 7,39
12	Anestésico Local Injetável(Cloridrato de Lidocaína 2% sem Vaso Constritor) cx. c/ 50 carpules	8	caixa	R\$ 41,38
13	Anestésico Local Injetável (Cloridrato de Prilocaina a 3% c/ Vaso Const.Felipressina) cx. c/ 50 carpules	8	caixa	R\$ 47,98
14	Aplicadores de Dycal	10	unidade	R\$ 8,22
15	Brocas de Aço p/ Baixa Rotação nº 1	30	unidade	R\$ 5,54
16	Brocas de Aço p/ Baixa Rotação nº 2	30	unidade	R\$ 5,54
17	Brocas de Aço p/ baixa rotação nº 4	150	unidade	R\$ 5,54
18	Brocas de Aço p/ baixa rotação nº 6	150	unidade	R\$ 5,54
19	Brocas de Aço p/ baixa rotação nº 8	150	unidade	R\$ 5,54
20	Brunidores para Amálgama nº 29	8	unidade	R\$ 8,16
21	Brunidores para Amálgama nº 33	8	unidade	R\$ 8,41
22	Cabo de Espelho caixa com 12 unidades	10	caixa	R\$ 7,31
23	Calcadores para Amálgama nº 03	8	unidade	R\$ 6,96
24	Calcadores para Amálgama nº 06	8	unidade	R\$ 8,21
25	Coletor de Materiais Perfuro/Cortante 13Litros	40	unidade	R\$ 7,75
26	Colheres de Dentina nº 17	15	unidade	R\$ 8,48
27	Colheres de Dentina nº 20	15	unidade	R\$ 8,48
29	Creme Dental c/ 50g Tubo	1500	tubo	R\$ 2,53
30	Cunha de Madeira c/ 100unid	15	caixa	R\$ 15,95
31	Curetas de Lucas nº 80	10	unidade	R\$ 10,24
32	Curetas Mc'Call nº 13-14	30	unidade	R\$ 17,95
33	Curetas Mc'Call nº 17-18	30	unidade	R\$ 17,95
34	Dedeiras de Borracha	5	unidade	R\$ 3,89
35	Desinfetantes hospitalar para artigos semi-criticos	20	unidade	R\$ 8,13
36	Desoxidante para Instrumentais odontológicos	20	unidade	R\$ 13,25
37	Escovas Pequenas p/ lavar instrumentos	20	unidade	R\$ 6,20
39	Espátulas de Woodson nº 02	12	unidade	R\$ 14,74
40	Espátulas de Hollembach nº 035	12	unidade	R\$ 9,15
41	Escova p/ Limpar Brocas	16	unidade	R\$ 8,09

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

42	Escovas Dentais Infantis	2000	unidade	R\$ 1,40
43	Escovas Dentais Adultas	1500	unidade	R\$ 1,50
44	Esponja Hemostática de Fibrina c/ 40 unid.	10	caixa	R\$ 22,92
45	Escovas de Robson p/ Profilaxia	400	unidade	R\$ 2,99
46	Formocresol	8	unidade	R\$ 8,53
47	Fosfato de Zinco Pó	3	unidade	R\$ 12,10
48	Fosfato de Zinco Liquido	3	unidade	R\$ 12,00
49	Fio Dental de 25mts	500	unidade	R\$ 2,56
51	Flúor Gel Ácido c/ 200ml	100	unidade	R\$ 4,36
52	Flúor Gel Neutro c/ 300ml	100	unidade	R\$ 5,16
67	Germikil Galão 5Litros	5	unidade	R\$ 45,23
68	Arco yong p/ isolamento absoluto	30	unidade	R\$ 12,45
69	Fixador p/ Radiografias	30	unidade	R\$ 6,51
70	Filmes Adulto para Radiografias tamanho 3X4 c/ 100Unid	12	caixa	R\$ 109,25
71	Filmes Infantis para Radiografias tamanho 2X3 c/ 100Unid	2	caixa	R\$ 127,45
72	Fórceps nº 150	3	unidade	R\$ 48,48
73	Fórceps nº 151	3	unidade	R\$ 48,48
74	Fórceps nº 01	3	unidade	R\$ 48,48
75	Fórceps nº 16	3	unidade	R\$ 48,48
76	Fórceps nº 17	3	unidade	R\$ 48,48
77	Fórceps nº 18 L	3	unidade	R\$ 48,48
78	Fórceps nº 18 R	3	unidade	R\$ 48,48
79	Fórceps nº 69	3	unidade	R\$ 48,48
80	Fórceps nº 44 Infantil	3	unidade	R\$ 39,23
81	Fórceps nº 65 Infantil	3	unidade	R\$ 47,98
82	Fórceps nº 68 Infantil	3	unidade	R\$ 47,98
83	Hidróxido de Cálcio (pasta-pasta) 13gr	20	unidade	R\$ 29,43
87	Limalha de Prata para Amálgama	70	unidade	R\$ 89,18
88	Lençol de Borracha p/ Isolamento Absoluto cx. Com 26 unidades	8	caixa	R\$ 16,50
89	Limas Endodônticas de 21 mm 1ª série cx. c/8unid	16	caixa	R\$ 32,60
90	Lubrificante em Spray para Canetas de Alta e baixa Rotação	20	unidade	R\$ 31,20
91	Liquido para limpeza de sugadores e cuspideras	20	unidade	R\$ 39,18
92	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1012	35	unidade	R\$ 3,62
93	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1016	35	unidade	R\$ 3,62
94	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1032	35	unidade	R\$ 3,62
96	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1034	35	unidade	R\$ 3,62
97	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1033	35	unidade	R\$ 3,62
98	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1014	35	unidade	R\$ 3,62
99	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1015	35	unidade	R\$ 3,62
100	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1014 haste longa	35	unidade	R\$ 3,62
101	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 3118	10	unidade	R\$ 3,62
102	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1093	35	unidade	R\$ 3,62

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

104	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 3071	35	unidade	R\$ 3,62
105	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 4138	35	unidade	R\$ 3,07
106	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1016 HL	35	unidade	R\$ 3,62
107	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 3228FF	35	unidade	R\$ 3,75
108	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 3195FF	35	unidade	R\$ 3,60
109	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1111FF	35	unidade	R\$ 4,77
110	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1045	35	unidade	R\$ 3,60
111	Pontas Shfus Esféricas	35	unidade	R\$ 18,08
112	Porta Matriz Toffemice	15	unidade	R\$ 29,60
114	Cureta Periodontal Gracy nº4	20	unidade	R\$ 24,38
115	Cureta Periodontal Gracy nº11	10	unidade	R\$ 24,38
116	Cureta Periodontal Gracy nº12	10	unidade	R\$ 24,38
117	Cureta Periodontal Gracy nº13	10	unidade	R\$ 24,38
118	Cureta Periodontal Gracy nº14	10	unidade	R\$ 24,38
119	Cureta Periodontal Gracy nº3-4	10	unidade	R\$ 24,38
120	Cureta Periodontal Gracy nº11-12	10	unidade	R\$ 24,38
121	Cureta Periodontal Gracy nº5-6	10	unidade	R\$ 22,63
122	Cureta Periodontal Gracy nº1-2	10	unidade	R\$ 17,88
123	Máscara de Proteção Dupla c/ Elástico cor Branca caixa com 50 unidades	40	caixa	R\$ 10,87
124	Matriz de Aço nº 5	50	unidade	R\$ 2,40
125	Matriz de Aço nº 7	20	unidade	R\$ 2,40
126	Matriz de Celulose	20	unidade	R\$ 1,73
127	Mercúrio Vivo para Amálgama	20	unidade	R\$ 67,00
128	Óculos de Proteção Transparente	8	unidade	R\$ 15,75
129	Líquido e Pó de Cimento Ionômero de Vidro p/ Restauração (KIT compatível com a mesma marca)	40	kit	R\$ 31,83
130	Pó Restaurador Intermediário obs: tem que ser compatível a marca o kit líquido e pó de cimento	40	unidade	R\$ 48,78
131	Paramono Cloro Fenol Canforado	10	unidade	R\$ 9,09
132	Papel articular	50	unidade	R\$ 4,05
133	Pasta Profilática	80	unidade	R\$ 5,50
134	Pincéis descartáveis tipo Microbusch c/ 100 Unidades	80	caixa	R\$ 10,73
135	Pistilo	18	unidade	R\$ 8,83
137	Porta Amálgama Plástico	20	unidade	R\$ 15,68
138	Potes Dappen de Vidro	15	unidade	R\$ 3,60
139	Potes Dappen de Plástico	10	unidade	R\$ 3,28
140	Porta Agulha de Castrovejo ou Mayo	10	unidade	R\$ 36,55
141	Resina Composta Fotopolimerizável p/ dentes anteriores A1	30	unidade	R\$ 29,53
142	Resina Composta Fotopolimerizável p/ dentes anteriores A2 c/ 4gr	30	unidade	R\$ 29,53
143	Resina Composta Fotopolimerizável p/ dentes anteriores A3 c/ 4gr	30	unidade	R\$ 29,53
144	Resina Composta Fotopolimerizável p/ dentes anteriores A3,5 c/ 4gr	30	unidade	R\$ 29,53

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

145	Revelador p/ Radiografias	18	unidade	R\$ 6,73
146	Selante de Cicatrículas e Fissuras Fotopolimerizável	10	unidade	R\$ 53,65
147	Selante de Cicatrículas e Fissuras Autopolimerizável	10	unidade	R\$ 49,40
149	Seringas de Ácido Gel à 37%	150	unidade	R\$ 2,73
150	Seringas Carpule com Refluxo	30	unidade	R\$ 36,45
151	Sindesmotomos	20	unidade	R\$ 9,48
152	Solução Cloreto de Sódio 0,9% c/ 250ml	50	unidade	R\$ 12,43
153	Sondas Exploradoras	50	unidade	R\$ 9,68
154	Tesoura de Iris	24	unidade	R\$ 15,20
155	Tiras de Poliéster c/ 100 Unid.	20	embalagem	R\$ 2,43
156	Tiras de Lixas para Acabamento de Resina c/ 100 Unid	18	embalagem	R\$ 13,13
157	Tiras de Lixas para acabamento de Amálgama de 4mm c/ 25Unid	18	embalagem	R\$ 9,56
158	Tiras de Lixas para acabamento de Amálgama de 6mmc/ 25 Unid	18	embalagem	R\$ 9,56
159	Tricresol Formalina	8	unidade	R\$ 9,13
160	Verniz p/ Cavidades	10	unidade	R\$ 21,21
161	Resina composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores B1	10	unidade	R\$ 36,15
162	Resina composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores B2	10	unidade	R\$ 36,15
163	Resina Composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores B3,5	10	unidade	R\$ 36,15
164	Resina Composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores C1	10	unidade	R\$ 36,15
165	Resina Composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores C2	10	unidade	R\$ 36,15
166	Resina composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores C3	10	unidade	R\$ 36,15
167	Resina composta fotopolimerizável p/ dentes anteriores C3,5	10	unidade	R\$ 36,15
168	Placa de vidro 10mm	20	unidade	R\$ 7,30
169	Bandeja Inox 22x12x1,5cm	8	unidade	R\$ 36,38
170	Alavanca Curva Direita	5	unidade	R\$ 19,63
171	Alavanca Curva Esquerda	5	unidade	R\$ 19,83
172	Esculpidor 3S	25	unidade	R\$ 8,74
173	Espatula p/ cimento n° 72	8	unidade	R\$ 7,99
174	Calcador Espatulado	8	unidade	R\$ 7,93
175	Extirpa nervos 1° serie 1540	15	unidade	R\$ 28,48
176	Extirpa nervos n°10	10	unidade	R\$ 24,23
177	Grampos para isolamento Absoluto n°208	4	unidade	R\$ 18,01
178	Grampos para isolamento Absoluto n°209	4	unidade	R\$ 18,01
179	Grampos para isolamento Absoluto n°210	4	unidade	R\$ 18,01
180	Grampos para isolamento Absoluto n°211	4	unidade	R\$ 18,01
181	Balança p/ Amálgama	3	unidade	R\$ 23,98
182	Grampos para isolamento Absoluto n°212 de	4	unidade	R\$ 18,01

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

	Ferrier			
183	Lençol de Camurça	5	unidade	R\$ 6,23
184	Porta-Grampo Metálico	5	unidade	R\$ 46,10
186	Porta algodão 08/08 cm Inox	4	unidade	R\$ 44,65
187	Sonda Milimetrada	20	unidade	R\$ 12,48
188	Espelhos Bucais nº 5 c/12 unidade cada	20	caixa	R\$ 23,59
190	Laminas de Bisturi nº 11 c/ 100Unid	2	caixa	R\$ 49,73
191	Laminas de Bisturi nº 12 c/ 100Unid	2	caixa	R\$ 49,73
192	Laminas de Bisturi nº 15 c/ 100Unid	2	caixa	R\$ 49,73
193	Sabonete liquido com 500 ml	50	unidade	R\$ 15,50
194	Porta Resíduos 08/08 cm Inox	8	unidade	R\$ 44,65
195	Caixa de Alumínio 20x10x06cm Perfurada	8	unidade	R\$ 64,34
196	Pedra para Afiar Curetas	16	unidade	R\$ 23,35
197	Espatula thompson p/ resina composta	20	unidade	R\$ 49,23
198	Algodão Rolete pct c/100 und	150	pacote	R\$ 1,15
199	Curetas de Greice 13-14	30	unidade	R\$ 10,40
200	Broca zecri curta	30	unidade	R\$ 24,95
201	Broca zecri longa	30	unidade	R\$ 24,95
202	Anestésico Local Injetável(Cloridrato de Lidocaína 3% c/ Vaso Constritor) cx. c/ 50 carpules	140	caixa	R\$ 30,38
203	Anestésico Local inj. (cloridrato de Mepivacaina c/ vaso)	12	unidade	R\$ 46,13
204	Anestésico Local inj. (cloridrato de Mepivacaina s/ vaso)	6	unidade	R\$ 41,88
205	Fio Mononaylon 4-0 c/ agulha 3/8 de ½ caixa. C/ 24 Unid	150	caixa	R\$ 25,69
206	Fio Mononaylon 3-0 c/ agulha 3/8 de ½ caixa. C/ 24 Unid	150	caixa	R\$ 25,69
207	Disco para acabamento de resina caixa caixa com 30 unidades	20	caixa	R\$ 24,00
208	Abridor de boca	8	unidade	R\$ 7,94
209	Cânula de aspiração	8	unidade	R\$ 12,25
210	Envelopes para esterilização	2000	unidade	R\$ 0,24
211	Selador para envelope	8	unidade	R\$ 5,50
212	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1036	100	unidade	R\$ 3,62
213	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1090	35	unidade	R\$ 3,62
214	Limas endodônticas tam.20	20	unidade	R\$ 17,18
215	Compressas de Gaze 7,5x7,5 11fios 8 dobras em caixa c/ 500Unid	300	caixa	R\$ 17,98
216	Luvas Procedimento Tam. "P" com 100Unid. Caixa	100	caixa	R\$ 21,73
217	Luvas Procedimento Tam. "M" com 100Unid. Caixa	300	caixa	R\$ 21,73
218	Detergente ezimático	20	unidade	R\$ 29,08
219	Sugadores Descartáveis de Saliva em caixa c/ 40 unid	1000	caixa	R\$ 3,81
220	Dosador e misturador automático p/ amalgama	8	unidade	R\$ 670,00
221	Luvas Procedimento Tam. "PP" com 100Unid.	180	caixa	R\$ 17,37

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

	Caixa			
222	Luvas Cirúrgicas Estéreis tam. 7.0	100	unidade	R\$ 2,40
223	Álcool Etilico Hidratado 1000ml	200	unidade	R\$ 8,00
224	Pontas Diamantadas p/ alta rotação nº 1112 FF	10	unidade	R\$ 4,77
225	Limas endodônticas tam. 15	20	unidade	R\$ 17,18

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

ANEXO II: Minuta de Contrato

CONTRATO N° ____/2011

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Itaqui e a empresa _____ tendo como objeto a aquisição de materiais odontológicos.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 88.120.662/0001-46, com sede nesta cidade de Itaqui, sito a Rua Bento Gonçalves, n°. 335, denominado neste ato como **CONTRATANTE** representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Gil Marques Filho, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, inscrita no C.P.F. sob n° 132.750.620-34 e portador da Carteira de Identidade n° 9003198786, residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a empresa _____, neste ato representada por seu _____, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista a Tomada de Preços n° 019/2011, os Processo Administrativo n°. 97.405/2011 e a Lei n° 8.666/93, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, os quais firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes produtos e prestação dos serviços abaixo descrito:

Item	Descrição do bem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				

1.3. O gestor do contrato será a Secretária de Saúde, Sra. Eliane Piffero Goulart.

1.4. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Saúde na Rua Borges do Canto n° 984, Itaqui/RS das 7 horas às 13 horas de segunda a sexta;

1.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 dias após a assinatura do contrato.



1.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

1.7. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

1.8. O material deverá ser entregue na sua totalidade, não se admitindo entrega parcelada da quantia solicitada;

1.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da mercadoria, mediante laudo emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;

Cláusula Quarta: DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data apazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M, calculado pró-rata dia.

Cláusula Quinta: DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Projeto/Atividade: 1020 – Programa Saúde Bucal no PSF

Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo

Reduzido: 1453

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02: Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Projeto/Atividade: 1052 – Programa Saúde Bucal do Estado

Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo

Reduzido: 1528

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde



Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde – Próprio
Projeto/Atividade: 2068 – Programa Municipal de Saúde Bucal
Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo
Reduzido: 1247

Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde – Próprio
Projeto/Atividade: 2069 - SIH/SAI/SUS
Rubrica/Código: 3339030000000 -Material de Consumo
Reduzido: 1247

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades previstas no item 7 do ato convocatório.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Oitava: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Nona: DA VINCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

O presente contrato está vinculado a Tomada de Preço nº 019/2011, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93

Cláusula Décima: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2011, ou até a entrega da totalidade das mercadorias.

Cláusula Décima Primeira: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Itaqui para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Itaqui, ____ de _____ de 2011.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Gil Marques Filho

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS _____

CPF

CPF

Modelo Proposta de Preços

Tomada de Preço nº 019/2011

À

Prefeitura de Municipal de Itaqui

A/C: Comissão de Licitações

Prezado Senhor

A empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação da presente concorrência, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

– Validade da proposta: **60 dias**

– Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

– Prazo de entrega: conforme solicitação.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Representante Legal do Proponente: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

A/C Comissão Permanente de Licitações

Referência: Tomada de Preço nº 019/2011

Prezados (as) Senhores (as)

Declaro para os devidos fins e especialmente para a TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011, que a proponente (nome completo), inscrito no CPF/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da proponente.